



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**DO SALTO**

**LEI Nº944/2012**

**YUCUMÃ**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 927/2011.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$625.180,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e oitenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.024- Manut. Da Cultura/Desporto 318- 33903000000000- 1105- material de consumo	R\$ 14.400,00
1.029- Conv. Aquisição Veículos Escolar 314- 44905200000000- 1102- equipamentos e material permanente	R\$478.880,00
1.026- Programa Água de Qualidade 316- 44905100000000- 1103- obras e instalações	R\$ 80.000,00
2.052- Programa Água de Qualidade 317- 33903000000000- 1104- material de consumo	R\$ 51.900,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$625.180,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênio, como segue:

Conv. Aquisição de Veículos- 4.2.4.7.1.99.10.00.00.00- 1102	R\$478.880,00
Convenio. Rede Água Cedro- 4.2.4.7.2.99.12.00.00.00- 1103	R\$ 80.000,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Conv. Defesa Civil-RS – Abastecimento Água 4.2.4.7.2.99.13.00.00.00- 1104 R\$ 51.900,00

Convenio aquisição de material esportivo- 4.1.7.6.2.99.00.11.00.00- 1105 R\$ 14.400,00

**TOTAL DA ARRECADAÇÃO R\$ 625.180,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Fevereiro de 2012.

**ALAIR CEMIN**

Vice Prefeito no Cargo  
de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Aos 22 de Fevereiro de 2012*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

